

**PROJETO DE LEI N.º20/2022.**

**Dispõe sobre a Revogação da  
Concessão de Uso de Bem  
Imóvel Público, e dá outras  
providências.**

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Concessão de Uso de Bem Imóvel Público, outorgado pela Lei Municipal 245/2021 à YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

**Parágrafo Único** - A revogação da Concessão de Uso de Bem Imóvel Público se dá em virtude do não cumprimento das condições elencadas no artigo 2º da Lei Municipal nº 245/2021.

**Art. 2º**- A revogação da Concessão de Uso do Bem Imóvel Público que trata o artigo 1º desta Lei, não impede que sejam feitas novas concessões aos mesmos interessados/concessionários.

**Art. 3º** - Os bens e benfeitorias, que por ventura tenham sido erigidas no imóvel concedido, serão revertidos ao Município, não gerando por parte deste, qualquer indenização aos concessionários, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 245/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passa Vinte, 24 de maio de 2022.

**LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**